**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020.

PREGÃO Nº 053/2020.

PROCESSO Nº 101/2020.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 31 (trina e um) dias do mês de agosto de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Filgueiras, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 101/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, localizado na Rua Itália, nº. 50, bairro Jardim Europa, Sete Lagoas/MF, CEP 35.701-269, cujo CNPJ é 30.321.785/0001-65 neste ato representado por Thiago Guilherme Soares de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.872.106-52, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** |  | **QUANTIDADE/ VALOR** |
| Órgão gerenciador | Total a ser registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |
| Qtde Estimada |  Valor Unitário  | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total |
|
| 2 | FORNO ELÉTRICO TIPO LUXO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LAYR, 2400W, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE PARA 46 LITROS, CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, REVESTIDO DE MANTA TÉRMICA, TEMPERATURA MÍNIMA DE 50O C E MÁXIMA DE 300O C, TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE PRECISÃO, VOLTAGEM 110V, PRATELEIRA INTERNA ADAPTÁVEL EM 3 POSIÇÕES, PORTA DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEL E LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. PROVIDO DE RESISTÊNCIA TUBULAR, QUE GERA RAIOS INFRAVERMELHOS, OS QUAIS NÃO REPRESENTAM NENHUM DANO À SAÚDE, E ASSAM OS ALIMENTOS DE FORMA SIMILAR AO FOGO/CARVÃO, OU SEJA, DA MANEIRA MAIS NATURAL. SENDO ASSIM, OS ALIMENTOS SÃO SEMPRE ASSADOS DE FORA PARA DENTRO, PROPORCIONANDO ASSADOS PERFEITOS E NÃO RESSECADOS. CONTROLE INDEPENDENTE DO AQUECIMENTO SUPERIOR E INFERIOR, PERMITINDO UM CONTROLE TOTAL DE QUALIDADE DO ASSADO E DOURANDO/TOSTANDO OU GRATINANDO DA MANEIRA QUE MAIS CONVENHA AO CONSUMIDOR. **CARACTERÍSTICAS:** -PARTE EXTERNA EM ACABAMENTO INOX. -PARTE INTERNA COM REVESTIMENTO AUTOLIMPANTE. -TERMOSTATO DE PRECISÃO (50° A 300°), -4 RESISTÊNCIAS BLINDADAS (02 SUP. 1200W E 02 INF. 1200W),-CHAVE DE CONTROLE DE CALOR DAS RESISTÊNCIAS SUPERIORES E INFERIORES- PAINEL COM VISOR ILUMINADO -PORTA DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO -ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL -LUZ INTERNA -PRATELEIRA REMOVÍVEL. | 10 | 486,00 | 4.860,00 | 10 | 4.860,00 | 50 | 24.300,00 |
| 3 | NOTEBOOK DE 14” LED COM PROCESSADOR 15 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PROCESSADOR INTEL CORE 15 QUARTA GERAÇÃO 2,7 MHZ OU SUPERIOR. MMÉORIA RAM 4GB DDR 3 1600 MHZ. HB 500GB. LEITOR ÓPITICO DVD RW 8X. DISPOSITIVOS O TECLADO PADRÃO PORTUGUES ABNT2 O MOUSE TOUCHPAD COM SENSOR DE ROLAGEM VERTICAL, MOCROFONE EMBUTIDO, WEBCAM INTEGRADA 1.3 MEGAPIXEL, PLACA DE REDE WIRELESS 80.11 N (B/G), LEITOR DE MEMORY CARD INTEGRADO, BATEIAL EM LÉTIO DE 09 CELULAS, COR ACABAMENTO PREDOMINANTE EM TONALIDADES ESCURAS METALIZADAS, DISPLAY LED 14” TFT 1366X 768 DE ALTA DEFINIÇÃO E ALTA BRILHO ANTI-REFLEXO, PESO MÁXIMO 2,3KG. ACESSÓRIO MANUAIS E DOCUMNETAÇÃO EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, FONTE CARREGADOR BIVOLT.SOTWARE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROX64 EM PORTUGUÊS DO NBRASIL SINGLE LANGUAGE. GARANTIA 12 DOZE MESES EM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  | 5 | 2.687,00 | 13.435,00 | 5 | 13.435,00 | 25 | 67.175,00 |
| 5 | BEBEDOURO DE MESA SISTEMA ELETÔNICO DE REFRIGERAÇÃO NÃO POR COMPRESSOR CERTIFICADO DO INMETRO CAPACIDADE RESFRIAMENTO 03 LITROS HORA DE ÁGUA GELADA RESERVATORIO DE ÁGUA NATUARAL 20 LITROS RESERVATORIO ÁGUA GELADA 3 LITROS ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 14 CM  | 5 | 358,90 | 1.794,50 | 5 | 1.794,50 | 25 | 8.972,50 |
| 10 | GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO - DESCRIÇÃO: CORPO (BASE, LATERAIS, FUNDO E GAVETAS) CONFECCIONADO EM MDP MELAMINICO BP 15MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM.TAMPO SUPERIOR EM MDP MELAMINICO 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM.GAVETAS COM DESLIZAMENTO POR MEIO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MICRO E ESFERAS.PUXADORES EM PVC MODELO ALÇA L. FECHADURA LATERAL COM MECANISMO DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO PARA TODAS AS GAVETAS (TIPO SOPRANO OU SIMILAR), COM DUAS CHAVES. DIMENSÕES: 502X470X630MM (LXPXA). NA COR AZUL CRISTAL. | 30 | 209,00 | 6.270,00 | 30 | 6.270,00 | 150 | 31.350,00 |
| 11 | ARMÁRIO BAIXO – 02 PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, FUNDO E PORTAS CONFECCIONADO EM MDP MELAMINICO 15MMCOM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM , REVESTIDO NAS DUAS FACES , COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA, REGULÁVEL,TAMPO SUPERIOR EM MDP MELAMINICO 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM. DOBRADIÇAS EM AÇO COM ABERTURA DAS PORTAS EM 90 GRAUS E FECHADURA FRONTAL TIPO CILINDRO COM DUAS CHAVES (SOPRANO OU SIMILAR).BASE EM REQUADRO METALON 50X30 COM SAPATAS NIVELADORAS.PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI ELETROSTAICA.DIMENSÕES 910X460X780. NA COR AZUL CRISTAL. | 30 | 213,00 | 6.390,00 | 30 | 6.390,00 | 150 | 31.950,00 |
| 25 | BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA GELADA DE QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. DESTACANDO SUA UTILIZAÇÃO EM POSTO DE GASOLINA, ACADEMIAS, ESCOLAS LOCAL DE MOVIMENTO, RESTAURANTE, PADARIAS, SUPERMERCADOS, PREFEITURAS, ETC SUPRIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E FRESCA EM QUANTIDADE SUPERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DE LITRO (250ML) POR HORA/HOMEM TRABALHO. DENTRO DA NORMA O MODELO 20 LITROS ATENDE (EM MÉDIA) 80 PESSOAS POR HORA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS . PADRÃO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA . TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA . SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO . REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX . RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS . TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 . GÁS R134A ECOLÓGICO . 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA . FILTRO . REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX . TENSÃO/POTENCIA: 110 OU 220V (NÃO É BIVOLT) COM GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. CERTIFICADOS PELO INMETRO. | 10 | 845,90 | 8.459,00 | 10 | 8.459,00 | 50 | 42.295,00 |
| 30 | ARMÁRIO DE COZINHA 2 PORTAS, EM AÇO, PARA FIXAR EM PAREDE. ARMÁRIO DOMÉSTICO DE AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, ARMARIO DE AÇO; MEDIDAS APROXIMADAS 55X80X30, CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL, DIVIDIDO POR PRATELEIRA; PUXADORES PRODUZIDOS EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO E RESISTENTES AO CONTATO DIÁRIO DAS MÃOS, AS CHAPAS DE ACO DEVERÃO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE ACO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA EM EPOXI; NA COR BRANCA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES. | 30 | 229,50 | 6.885,00 | 30 | 6.885,00 | 150 | 34.425,00 |
| 35 | FREEZER HORIZONTAL: FREEZER DOMÉSTICO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 305 LITROS, BRANCO. FREEZER DOMÉSTICO, TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE TOTAL BRUTO DE NO MÍNIMO 300, NA COR BRANCO, COM PUXADOR, CONDENSADOR EMBUTIDO, DRENO FRONTAL; PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO, DUPLA FUNÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); CONTROLE MAX/MIN DE TEMPERATURA DE ATÉ -18º C A 25º C; BASE CONTENDO RODÍZIOS E PÉS REGULADORES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO. TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE “MANUAL DE INSTRUÇÕES”, EM PORTUGUÊS. | 20 | 1.820,00 | 36.400,00 | 20 | 36.400,00 | 100 | 182.000,00 |
| 42 | PROCESSADOR DE ALIMENTOS: MULTIPROCESSADOR 700 W COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS EM AÇO INOX. LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS - AS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERMITEM TRITURAR, MISTURAR E MOER O ALIMENTO DE FORMA FÁCIL E RÁPIDA. BASE DE PLÁSTICO COM BOTÕES OFF, ON, E PULSE JUNTAMENTE COM O EIXO DE ACIONAMENTO, QUE GIRA AS LÂMINAS E OS DISCOS. FUNÇÃO PULSE PERMITINDO O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO. SOCADOR COM 2 PEÇAS. TIGELA DE 2,8 LITROS FABRICADA EM POLICARBONATO. TIGELA DE 2,4 LITROS. E ACESSÓRIOS: DISCO FATIADOR FINO, DISCO FATIADOR MÉDIO E DISCO PARA PICAR MÉDIO. MINI-TIGELA E MINILÂMINA - A TIGELA DE 945 ML E A LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL SÃO PERFEITAS PARA PICAR E MISTURAR PEQUENAS TAREFAS. DISCO FATIADOR FINO (2 MM). DISCO FATIADOR MÉDIO (4 MM). DISCO PARA PICAR MÉDIO (4 MM). HASTE DO DISCO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES. LÂMINA PARA MASSAS. BATEDOR DE OVOS. POTÊNCIA: 700W. DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DO PRODUTO POR MEIO DE EMBALAGENS ADEQUADAS. DEVE CONSTAR NO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO EQUIPAMENTO, E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE “MANUAL DE INSTRUÇÕES”, EM PORTUGUÊS. | 10 | 152,28 | 1.522,80 | 10 | 1.522,80 | 50 | 7.614,00 |
| 65 | **Cadeira Escritório Presidente Munique Preta Mola Ensacada Conforsit 4535 com regulagem de altura e sistema com mecanismo relax, que possibilita inclinar o assento junto com o encosto. Com estrutura reforçada, a cadeira tem base giratória em metal cromado, material de qualidade que proporciona maior durabilidade e resistência Medidas: Encosto Largura: 50cm Altura: 69cm Altura máxima até o chão: 120cm Altura mínima até o chão: 110cm Assento Profundidade: 50cm Largura: 53cm Altura máxima até o chão:60cm Altura mínima até o chão: 53cm Braços Comprimento: 51cm Largura: 7cm Altura máxima até o chão: 79cm Altura mínima até o chão: 71cm Base Estrela com 70cm de diâmetro. Itens inclusos 01 Manual de montagem. 01 Ferramenta necessária para a montagem Suas principais características: Cor: Preta .Função de sistema relax com trava no ponto inicial. Encosto e assento com estrutura reforçada em compensado náutico. Espuma com densidade controlada revestido em couro PU. Regulagem de altura através do pistão Classe 3 a gás. Rodízios em polipropileno e silicone anti risco. Garantia: 06 meses**  | 2 | 804,44 | 1.608,88 | 2 | 1.608,88 | 10 | 8.044,40 |

**01 ‑ DO OBJETO:**

I ‑ Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 ‑ DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II ‑ Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III ‑ Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 ‑ DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 ‑ DO PREÇO**

I ‑ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 053/2020.

II ‑ Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 053/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III ‑ Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 053/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 ‑ DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I ‑ Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II ‑ O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 ‑ DO PAGAMENTO**

I ‑ Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**

**onde:**

**EM =** Encargos moratórios;

**VP =** Valor da parcela em atraso;

**N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX / 100)**

 **30**

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07 ‑ DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I ‑ As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II ‑ Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III ‑ Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV ‑ Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V ‑ A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI ‑ A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII ‑ As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 ‑ DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09 ‑ DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I ‑ Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 053/2020, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II ‑ Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 ‑ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II ‑ A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**11 ‑ DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A ‑ a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B ‑ a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C ‑ a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D ‑ em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E ‑ os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F ‑ por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G ‑ a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A ‑ a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 ‑ DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I **‑** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 053/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 31 de agosto de2020.

***Município de Papagaios/MG***

Mário Reis Filgueiras

***Taje Soluções Comércio Varejista Ltda***

CNPJ/MF 30.321.785/0001-65